

D.O.E.: 29/05/2024

RESOLUÇÃO Nº 8646, DE 28 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 5912, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade e dá outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, incisos I e IX, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 21 de maio de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Os incisos II e V do artigo 2º da Resolução nº 5912, de 11 de maio de 2011, passam a ter a seguinte redação:

“Art 2º – (...)
(...)
II – Função: é a posição ocupada pelo servidor dentro da carreira que corresponde ao perfil funcional que integra o Plano de Classificação de Funções – PCF no seu nível inicial ou como resultado de avaliações periódicas de desempenho, atribuições, deveres, responsabilidades e complexidade;
V – Nível de complexidade: medida do grau de dificuldade de contribuição para cada competência, identificado por algarismo arábico, variando de 1 a 10, em escala de progressão vertical;” (NR)

Artigo 2º – O artigo 8º fica acrescido do § 1º-A; e as alíneas “d” e “e” do inciso I, o inciso II e suas alíneas “e” e “f” do mesmo artigo passam a ter a seguinte redação:

“Art 8º – (...)
I – (...)
(...)
d) Análise pelos comitês da Unidade/Órgão, observados os critérios definidos pela Reitoria; (NR)
e) Homologação do processo pelo dirigente da Unidade/Órgão; (NR)
II – a progressão vertical é a movimentação do servidor de uma faixa para o grau inicial (grau A) da faixa imediatamente superior, ressalvado o disposto no § 1º-A deste artigo e observadas as seguintes condições: (NR)
e) Análise pelos comitês da Unidade/Órgão, observados os critérios definidos pela Reitoria; (NR)
f) Homologação do processo pelo dirigente da Unidade/Órgão. (NR)

§ 1º-A – Caso não resulte em efetivo incremento salarial, a movimentação, de que trata o inciso II deste artigo, poderá ocorrer diretamente para o grau B da faixa imediatamente superior.
(...)” (NR)

Artigo 3º – O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

“Art 9º – A análise e deliberação sobre as progressões ficará sob a responsabilidade de comitês específicos nas Unidades/Órgãos, cuja organização será definida em regulamentação própria. (NR)”

Artigo 4º – O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

“Art 10 – A implementação da progressão ficará condicionada à disponibilização orçamentária a ser definida pela Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP. (NR)”

Artigo 5º – O artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

“Art 11 – Competirá ao Departamento de Recursos Humanos adotar os mecanismos administrativos necessários, visando à implementação das progressões e auditoria técnica do processo. (NR)”

Artigo 6º – O artigo 17 passa a ter a seguinte redação:

“Art 17 – Sempre que necessário, o atual Plano de Classificação de Funções – PCF será revisto para adequação à estrutura da carreira. (NR)”

Artigo 7º – Os Anexos II e IV da resolução 5912, de 11 de maio de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes no anexo desta Resolução e fica revogado o Anexo I da resolução 5912, de 11 de maio de 2011.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2015.1.1186.1.5)

Reitoria da Universidade de São Paulo, 28 de maio de 2024.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Reitor

MARINA GALLOTTINI
Secretária Geral

ANEXO

“ANEXO I – (revogado)”

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS COMPLEXIDADES POR CARREIRA

Enquadramento na Carreira – Básico	"Nível de complexidade conforme tabela de vencimentos	Descrição
B5	5	Atua predominantemente como uma referência operacional na área, devido à sua vasta experiência, e apresenta visão ampla do contexto do trabalho. Contribui ativamente em projetos de melhoria/ inovação, aplicando sua experiência e conhecimento, e multiplica seu conhecimento para os demais servidores (realiza capacitações). Frequentemente elabora relatórios para subsidiar a tomada de decisões na área.
B4	4	Atua predominantemente na execução, monitoramento/inspeção e facilitação de rotinas específicas, resolve problemas diversos de execução em sua área e orienta demais servidores. É uma referência no domínio e execução das atividades. Frequentemente contribui no planejamento e organização das atividades da área; dimensiona recursos/equipamentos necessários para o cumprimento de padrões e prazos e propõe formas de otimizá-los.
B3	3	Atua predominantemente na execução e monitoramento/inspeção de atividades rotineiras de uma área específica e apresenta domínio de normas e padrões. Pode lidar, devido à sua experiência, com situações que exigem respostas não triviais; soluciona problemas/falhas recorrentes e instrui servidores menos experientes. A partir do amplo conhecimento que possui, contribui frequentemente com sugestões de melhoria para os processos da área.
B2	2	Atua predominantemente na execução de atividades rotineiras, cumprindo os prazos estabelecidos e seguindo normas e procedimentos da área. Com frequência, identifica e avalia problemas operacionais relacionados às suas atividades e conta com o apoio de servidores mais experientes para a resolução de situações que fogem à rotina.
B1	1	Atua predominantemente na execução de atividades rotineiras que sua chefia define, no tempo e volume exigidos e seguindo o passo a passo da tarefa. Com frequência, conta com apoio da chefia ou de servidores mais experientes para planejar suas atividades e conferir padrões de qualidade.

Enquadramento na Carreira - Técnico	"Nível de complexidade conforme tabela de vencimentos	Descrição
T5	7	É responsável pela consistência técnica de uma frente de trabalho ou de um processo e frequentemente interage/negocia com agentes internos e externos na busca de soluções/melhorias que afetem o resultado de seu campo de atuação. Investiga problemas técnicos estruturais e envolve-se na construção de soluções técnicas para situações críticas e de baixa previsibilidade na área. Contribui na definição de padrões técnico-operacionais relacionados à sua atuação técnica e que deverão ser aplicados/seguidos na Universidade.
T4	6	É responsável pela consistência técnica de uma frente de trabalho ou de um processo, atuando predominantemente no planejamento e distribuição de atividades operacionais e na orientação técnica de equipes de diferentes especialidades. É referência interna em assuntos relacionados ao seu campo de atuação e resolve situações técnico-operacionais complexas.
T3	5	Atua predominantemente na execução e monitoramento de atividades técnicas diversas de um campo específico, seguindo padrões técnicos e políticas/diretrizes da Universidade. Frequentemente representa o processo/projeto diante de públicos internos e/ou públicos externos específicos, compartilhando informações/conhecimentos relacionados à sua atuação técnica (treinamentos, palestras, apresentações...).
T2	4	Atua predominantemente na execução e controle da execução de atividades técnicas estruturadas de um campo de atuação específico, seguindo padrões técnicos e políticas/diretrizes da Universidade. Resolve imprevistos técnico-operacionais, geralmente não inéditas. Intervém sempre que necessário para assegurar a consistência técnica do processo e orienta servidores menos experientes.
T1	3	Atua predominantemente na execução de atividades técnicas estruturadas, seguindo normas e procedimentos, geralmente necessitando de orientação diante de mudanças nas rotinas e processos. Compreende o impacto de suas atividades em outras do processo. Está em fase de aprendizado e de consolidação dos conhecimentos técnicos específicos requeridos por sua área de atuação.

Enquadramento na Carreira - Superior	"Nível de complexidade conforme tabela de vencimentos	Descrição
S5	10	Possui grande domínio e aprofundamento técnico em uma área de conhecimento/especialidade e prevê impactos das tendências nos diversos sistemas e subsistemas da Universidade. Responde tecnicamente por processos ou projetos estratégicos, interdisciplinares e de grande impacto capazes de influenciar de forma relevante o desempenho atual e futuros da Universidade. Presta, com autonomia, assessoria consultiva a todas as áreas, projetos e processos da Universidade, em sua área de especialidade. É reconhecido tanto na Universidade como em outras Instituições, ou pela Academia, como referência em seu campo de especialidade. Lidera tecnicamente estudos e análises de cenários capazes de influenciar de forma determinante o avanço do conhecimento em seu campo de especialidade. Lidera inovações com alto potencial de impacto, capazes de influenciar intensamente resultados de forma sustentável. Assessoria e dá sustentação técnica para decisões organizacionais em sua área de especialização, funcionando como uma etapa de aprovação de decisões técnicas estratégicas.
S4	9	Responde por processos ou projetos de grande impacto para a Unidade. Possui grande domínio e aprofundamento técnico em uma área de conhecimento/especialidade. Presta assessoria consultiva em sua área de especialidade. É referência na Universidade e exerce influência no desenvolvimento do conhecimento em sua área de especialização. Desenvolve, com autonomia, estudos e analisa cenários que contribuem para o avanço dos métodos e metodologias de trabalho em seu campo de especialidade. Desenvolve e implanta soluções que envolvem visão interdisciplinar e grande conhecimento técnico. Assessoria e dá sustentação técnica para decisões organizacionais em sua área de especialização.
S3	8	Responde tecnicamente por um processo e/ou um projeto da área e realiza análises técnicas em situações novas ou pouco padronizadas. Atua de forma autônoma em assuntos relacionados ao seu foco de atuação. Contribui no planejamento da área e decide encaminhamentos no processo junto às chefias, com base em suas experiências e domínio técnico. Orienta tecnicamente servidores em níveis anteriores de carreira ou das carreiras de nível médio e/ou técnico.
S2	7	Responde tecnicamente por um conjunto de atividades relacionadas a um processo da área, podendo conduzir projetos de menor complexidade ou parte de um projeto. Atua de forma autônoma em assuntos relacionados ao seu foco de atuação, solicitando auxílio em situações complexas. Contribui no planejamento das atividades do processo em que atua. Orienta tecnicamente servidores de nível anterior de carreira ou das carreiras de nível médio e técnico.
S1	6	Atua predominantemente na realização de atividades com procedimentos estabelecidos, que demandam formação e conhecimento de nível superior, seguindo padrões e cumprindo prazos. Atua sob orientação no desempenho dessas atividades, estando em fase de aprendizagem em assuntos de sua especialidade.

(...)

**ANEXO IV
COMPETÊNCIAS**

Competências	Descritivo
Efetividade	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a agilidade no trabalho- Identificar situações críticas e reorganizar e priorizar- Assumir a responsabilidade em seu trabalho e entregar resultados
Trabalho em equipe	<ul style="list-style-type: none">- Expor ideias e opiniões próprias- Respeitar a diversidade- Trabalhar de modo colaborativo
Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none">- Manter-se atualizado- Aprender novas maneiras de fazer seu trabalho

As competências poderão ser complementadas por competências específicas para adequação às áreas de atuação dos servidores.” (NR)